



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

OFÍCIO 40/2025

Mogi Mirim, 09 de setembro de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PARA PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Ao

Dr. Fernando Márcio das Dores

Exmo. Senhor,

Em atenção ao Projeto de Lei Complementar nº12/2025, de autoria do Prefeito Municipal que *“Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Mogi Mirim (PMGIRS), gestão 2025/2045 ”*, a Comissão de Justiça e Redação analisou o referido projeto e identificou a necessidade de parecer técnico jurídico, considerando a complexidade do assunto, suas consequências e desdobramentos.

Solicito que seja exarado parecer técnico jurídico do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, especialmente quanto ao conteúdo material da propositura que determina a deflagração e tramitação de uma lei complementar ou ordinária.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação